

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO Nº 01/2023**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e considerando a necessidade de suprir o déficit de servidores nas Unidades Administrativas, observadas as disposições da Portaria Adapar nº 255, de 07 de outubro de 2021, e o contido no protocolado nº 20.830.741-0, torna público o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO**, para o preenchimento das vagas, indicadas no Anexo I, deste Edital.

**1. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**1.1** O servidor deve estar em efetivo exercício na Adapar e existir vaga no mesmo cargo e função para a ULSA onde manifesta interesse em ser removido.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** O período de inscrições é de 03 de agosto a 10 de agosto de 2023, no horário de expediente, devendo o servidor interessado protocolar no *e-protocolo* em Unidades da ADAPAR o Anexo II – “Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo de Remoção”, devidamente preenchido, com o ciente da Chefia imediata.

**2.2.** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do servidor declarante.

**2.3.** O servidor, quando do preenchimento do formulário de inscrição, indicará, de acordo com o quadro de vagas (Anexo I), a Unidade Local de Sanidade Agropecuária para a qual pretende concorrer, sendo vedado a inscrição para mais de uma localidade.

**2.4.** Constatada qualquer não conformidade, a Gerência de Recursos Humanos – GRH, notificará o servidor para esclarecê-la em prazo não excedente a 2 (dois) dias da notificação, sob pena de indeferimento da inscrição ou anulação da remoção, sem ônus à Administração.

**2.5.** Não serão aceitas as inscrições dos servidores que não estejam em efetivo exercício no cargo e função na Adapar, conforme § 2º do art. 1º, da Portaria nº 255/ 2021.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO**

**3.1.** A classificação de cada servidor será obtida pelo cálculo da pontuação, nos termos do art. 3º da Portaria nº 255/2021.

**3.2.** Compete à GRH a apuração da pontuação para os fins do presente Edital, mediante análise do Dossiê/Histórico Funcional.

**3.3.** Se o número de interessados for maior que o das vagas oferecidas em cada unidade administrativa, observar-se-ão, sucessivamente, para fins de classificação, e, se necessário, desempate, os critérios contidos no art. 4º da Portaria nº 255/2021.

**3.4.** Caso ocorra a desistência do servidor primeiro classificado para a vaga ofertada, a mesma não será oportunizada ao segundo classificado.

**3.5.** Compete À GRH a divulgação preliminar da classificação na página da Adapar, endereço eletrônico [www.adapar.pr.gov.br](http://www.adapar.pr.gov.br).

#### **4. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**4.1.** O servidor interessado, no prazo de 2 (dois) dias úteis da data de divulgação da classificação, poderá interpor recurso ao Diretor Presidente da Adapar, via *e-protocolo*.

**4.2.** O recurso deverá indicar as questões de reexame e os respectivos motivos, acompanhados dos documentos e elementos que o servidor entender pertinentes, sob pena de não conhecimento.

**4.3.** Decididos os recursos, o Diretor Presidente da Adapar homologará e publicará no Diário Oficial do Estado do Paraná a classificação final dos servidores requerentes.

**4.4.** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Diretor Presidente, ouvida a Assessoria Jurídica.

#### **5. DA REMOÇÃO**

**5.1.** A efetivação da remoção se dará no prazo de até um ano, contados a partir da publicação do resultado deste processo seletivo, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade do serviço.

**5.2.** A remoção dos servidores contemplados será efetivada, mediante expedição de ato específico.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.

**OTAMIR CESAR MARTINS**  
Diretor Presidente

**ANEXO I**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO Nº 01/2023****FISCAL DA DEFESA AGROPECUÁRIA - Função Médico Veterinário**

UNIDADE REGIONAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA (URS)	UNIDADE LOCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA (ULSA)	NÚMERO DE VAGAS
Cascavel	Nova Aurora	1
Cornélio Procópio	Sapopema	1
Curitiba	Cerro Azul	1
	Rio Branco do Sul	1
Dois Vizinhos	Planalto	1
Irati	Rio Azul	1
Ivaiporã	Ivaiporã	1
	Pitanga	1
Jacarezinho	Ibaiti	1
	Joaquim Távora	1
Paranavaí	Querência do Norte	1
	Nova Londrina	1
Pato Branco	Coronel Vivida	1
Ponta Grossa	Jaguariaíva	1
Maringá	Cianorte	1
Umuarama	Altônia	1

**ANEXO II**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO Nº 01/2023**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR</b>	
Nome :	RG nº:
Função:	
Lotação Atual:	
<b>REQUERIMENTO DO SERVIDOR</b>	
<p>Manifesto interesse em participar do Processo Seletivo de Remoção para concorrer a uma vaga, conforme indicada no anexo I, na Unidade Local de Sanidade Agropecuária de _____.</p> <p>Declaro, sob as penas da Lei, que tenho pleno conhecimento e concordo com as condições previstas no Edital nº 01/2023-ADAPAR.</p> <p>_____, ____ de agosto de 2023.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Servidor</p> <p>Ciente:</p> <p style="text-align: center;">_____ Chefia Imediata (assinatura)</p>	



ePROTOCOLO



Documento: **EDITALDEPROCESSOSELETIVODEREMOCAON01202320.830.7410.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 03/08/2023 11:05.

Inserido ao protocolo **20.830.741-0** por: **Roseli Maria Correia Seara** em: 01/08/2023 14:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**dcd2f7708f1f35d2cfe0fadeebabe965**.